



Processo nº 68.973

Projeto de lei n. 11.472

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 414**

Trata-se de análise de projeto de lei, de autoria do Vereador **GERSON SARTORI**, que estabelece diretrizes para criação do programa CENTRO DE PARTO NORMAL – CASA DO PARTO, de atendimento à mulher no período gravídico-puerperal.

O projeto de lei conta com parecer contrário da Consultoria Jurídica (parecer nº 414 – fls. 07/09). O órgão técnico da Casa, fundamenta que há invasão de matéria privativa do Alcaide, bem como lastreia seu entendimento sobre a jurisprudência do E. TJ/SP.

Por esta razão, naquilo que compete a esta Comissão, somos contrários ao projeto. Todavia, tendo em vista a relevância do tema, já pelo mérito, sugerimos que seu autor o converta em indicação ao Sr. Prefeito Municipal.


Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente


Antonio de Padua Pacheco
Membro


Paulo Sérgio Martins
Membro


Roberto Conde Andrade
Relator


Antonio Carlos Pereira Neto - Doca
Membro

APROVADO

11 / 02 / 14